



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MAIO DE 2007 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III - NO PLANO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica modificado o anexo III do Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG, para introduzir as seguintes modificações e alterações:

Artigo 2º - Fica modificado o anexo III da Resolução nº 02 de 23 de maio de 2007 passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 10 / 2015

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

Cargo e Nível	Escolaridade mínima exigida	Criados pela Resolução nº 02 de 23/05/07	Criados por essa Resolução	Total de cargos necessários	Total de cargos ocupados por concurso	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Auxiliar de Serviços Gerais - I	Ensino Fundamental	01	03	04	00	R\$ 788,00	40h

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 30 de setembro de 2015.


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara


PROMULGADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2015



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

Atribuições do cargo de provimento efetivo

CARREIRA	CARGO	PRÉ-REQUISITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:		
Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG; realizar trabalhos na copa e cozinha; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.		
CARGA HORÁRIA:		
40h/SEMANAIS		
FORMA DE RECRUTAMENTO:		
CONCURSO PÚBLICO		


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara